

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 28 de julho de 2025

Disponibilizado às 20:00h de 25/07/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 7907

Número de Autenticidade: c4b82da4a49fb851a6489c90dcd7c5b5

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

PRESIDÊNCIA**PORTARIA CONJUNTA TJRR/PR/OUV N. 11, DE 25 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre os procedimentos internos da Ouvidoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, abrangendo o recebimento, a tramitação, o tratamento e os prazos de resposta das manifestações recebidas.

O PRESIDENTE E A OUVIDORA-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes claras para o funcionamento da Ouvidoria-Geral de Justiça, assegurando procedimentos internos bem estruturados, a definição de fluxos de trabalho, o acompanhamento por meio de indicadores de desempenho e a melhoria contínua dos serviços prestados,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0009448-66.2025.8.23.8000,

RESOLVEM:

Art. 1º A Ouvidoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima é o canal institucional de comunicação entre a sociedade e o Poder Judiciário, responsável por receber, registrar, analisar e encaminhar demandas relacionadas aos serviços judiciais e administrativos.

Art. 2º As demandas recebidas serão tratadas em conformidade com os princípios da transparência, celeridade, imparcialidade e respeito ao sigilo, assegurando a proteção dos dados pessoais, nos termos da Lei Federal n. 13.709, 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI.

Art. 3º As demandas encaminhadas à Ouvidoria serão classificadas nas seguintes categorias:

I - pedido de informações:

- a) gerais: serviços, contatos, horários de funcionamento etc;
- b) processuais: relativos a processos judiciais, audiências, intimações etc; e
- c) Lei de Acesso à Informação - LAI: solicitações com fundamento na Lei Federal n. 12.527, de 2011, relativas a informações públicas não disponíveis nos canais oficiais.

II - reclamação: manifestação de descontentamento ou crítica relativa à atuação institucional ou funcional de órgãos e servidores do Poder Judiciário;

III - elogio: registros de satisfação com os serviços prestados, servidores ou iniciativas da instituição;

IV - sugestão: propostas de melhorias, inovações ou medidas que possam contribuir para a eficiência do Poder Judiciário; e

V - denúncia:

- a) conduta irregular: comunicação de atos incompatíveis com a ética e a legalidade, praticados por servidores, magistrados e demais colaboradores;
- b) crime: relatos de crimes ocorridos no âmbito do Poder Judiciário, os quais serão encaminhados aos órgãos competentes para apuração; e

c) violação à LGPD: denúncias relativas ao uso indevido de dados pessoais ou descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 4º As demandas serão classificadas segundo o grau de prioridade, observando-se os seguintes critérios:

I - prioridade alta:

- a) demandas que envolvam risco à integridade física, segurança institucional ou dano imediato;
- b) reclamações relacionadas à interrupção ou instabilidade dos sistemas judiciais, especialmente o Projudi, que comprometa o regular funcionamento da Justiça; e
- c) casos com prazos restritos, como audiências iminentes, eventos, concursos ou outras demandas que exijam resposta antes de data previamente fixada.

II - prioridade média:

- a) solicitações fundamentadas na LAI;
- b) solicitações de informações pessoais;
- c) denúncias por conduta irregular de servidores ou magistrados;
- d) denúncias relativas à violação da LGPD; e
- e) denúncias de crimes ocorridos no âmbito do Poder Judiciário.

III - prioridade regular:

- a) informações gerais;
- b) reclamações diversas sobre serviços prestados;
- c) elogios; e
- d) sugestões.

Parágrafo único. As classificações mencionadas neste artigo possuem caráter referencial, sendo imprescindível a consideração das peculiaridades do caso concreto.

Art. 5º As demandas serão tratadas conforme os seguintes status:

I - recebida: demanda visualizada no sistema da Ouvidoria;

II - em análise preliminar: período em que a Ouvidoria irá analisar as classificações, incluir o grau de prioridade e definir o andamento da demanda;

III - aguardando resposta: quando a demanda foi remetida ao setor responsável para prestar as informações;

IV - respondida: quando a demanda retorna para a Ouvidoria com a informação solicitada;

VI - aguardando complemento: quando a Ouvidoria devolver ao setor que prestou a informação para que a complemente; e

V - atendida/concluída: demanda atendida, comunicada ao demandante e finalizada.

Art. 6º A demanda será considerada atendida no âmbito da Ouvidoria quando houver o devido encaminhamento a órgãos apuratórios competentes, com informação ao manifestante, se cabível.

Parágrafo único. Concluída a apuração, a decisão final deverá ser informada à Ouvidoria, para fins de registro e atualização do histórico da demanda.

Art. 7º As manifestações que contenham solicitações incompatíveis com a LGPD, que não sejam de competência da Ouvidoria, ou que, por qualquer outra razão devidamente justificada, não possam ser objeto de providências, terão seu trâmite encerrado, sendo o processo considerado concluído sem atendimento.

Art. 8º Ficam estabelecidos os seguintes prazos para cada etapa da demanda:

Tipo de Demanda	Grau de Prioridade		
	Alta	Média	Regular
Recebimento da Demanda	1 dia útil	1 dia útil	1 dia útil
Análise preliminar	1 dia útil	3 dias	5 dias úteis
Resposta do setor demandado	2 dias úteis	5 dias	5 dias úteis
Atendimento/Conclusão (prazo total)	4 dias úteis*	20 dias*	20 dias úteis*

*contados do recebimento (abertura) da demanda no sistema.

§ 1º Nos casos classificados como de prioridade média ou regular, quando a demanda envolver questões de alta complexidade, o prazo de resposta do setor responsável poderá ser estendido em até 10 (dez) dias úteis.

§ 2º Em caso de prorrogação do prazo, o solicitante será previamente informado, com a justificativa da complexidade da demanda.

Art. 9º As manifestações recebidas pela Ouvidoria serão tratadas com a devida confidencialidade, garantindo-se o sigilo das informações pessoais do demandante, bem como do conteúdo da manifestação, sempre que solicitado ou quando a natureza do caso assim exigir.

Art. 10. O acesso ao conteúdo das demandas será restrito aos servidores cuja atuação seja necessária para a análise e tramitação da demanda, salvo autorização expressa do manifestante ou determinação legal.

Parágrafo único. A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá adotar todas as medidas técnicas e administrativas necessárias para assegurar a confidencialidade, a integridade e o controle de acesso aos dados registrados no sistema de Ouvidoria, em conformidade com a LGPD, garantindo também mecanismos de auditoria e rastreabilidade das informações.

Art. 11. O acesso a processos ou expedientes que envolvam denúncia, reclamação ou crítica contra magistrado ou servidor será sigiloso durante a fase de análise preliminar, com o objetivo de resguardar a imagem, a honra e a dignidade das pessoas mencionadas.

Parágrafo único. Constatada a necessidade de contraditório, o acesso à manifestação será permitido ao magistrado ou servidor mencionado bem como à respectiva chefia imediata, mantendo-se o sigilo perante terceiros.

Art. 12. Quando se tratar de possível prática de crime, conduta irregular grave ou recorrente, a denúncia deverá ser encaminhada à Corregedoria-Geral de Justiça ou órgão administrativo responsável, conforme o caso, para adoção das providências cabíveis no âmbito de sua competência.

§ 1º Excepcionalmente, caso a Ouvidoria-Geral avalie que a denúncia ou reclamação não apresenta elementos mínimos que permitam sua apuração, ou que o denunciado e a chefia imediata tenham apresentado esclarecimentos suficientes, o processo poderá ser arquivado sem encaminhamento ao órgão de apuração, nos termos dos §§ 3º e 4º, do art. 15, da Resolução TJRR/TP n. 17, de 22 de maio de 2025.

§ 2º Quando a denúncia ou reclamação não for anônima e não contiver, de imediato, os elementos mínimos necessários a sua apuração, a Ouvidoria-Geral poderá solicitar esclarecimentos ou informações complementares ao manifestante, visando possibilitar seu encaminhamento.

§ 3º As comissões especializadas, como as de prevenção e enfrentamento do assédio moral, assédio sexual, discriminação, ou outras que vierem a ser instituídas, serão comunicadas sempre que houver denúncias relacionadas à sua área de atuação, para fins de acolhimento e demais providências.

Art. 13. As manifestações relativas à demora na prolação de despacho, decisão ou sentença somente serão analisadas pela Ouvidoria após o decurso dos prazos estabelecidos no art. 2º do Provimento n. 165/2024 da Corregedoria Nacional de Justiça.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo mencionado supra, a manifestação será encaminhada à unidade competente para ciência e manifestação.

Art. 14. Compete à Ouvidoria assegurar que a resposta prestada ao demandante seja suficiente em relação ao conteúdo da manifestação, garantindo a clareza das informações e promovendo, sempre que entender necessário, os complementos que possibilitem a plena compreensão da resposta pelo interessado.

Parágrafo único. Em caso de denúncia anônima, as informações serão disponibilizadas no canal de consulta, possibilitando seu acesso pelo interessado por meio do número de protocolo disponibilizado no momento da comunicação.

Art. 15. Quando constatado o descumprimento do prazo para resposta às manifestações encaminhadas, a Ouvidoria-Geral poderá solicitar justificativa ao setor responsável e, se necessário, encaminhar o caso à Corregedoria-Geral da Justiça para as providências cabíveis.

Art. 16. A proteção aos dados pessoais dos manifestantes observará as disposições da Lei Federal n. 13.709, de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Parágrafo único. É vedado ao agente público vinculado à Ouvidoria divulgar, utilizar ou repassar a terceiros qualquer informação sigilosa obtida em razão do exercício de suas funções, sob pena de responsabilização disciplinar, civil e penal.

Art. 17. As manifestações cuja matéria seja de competência de outros órgãos serão encaminhadas à Ouvidoria do respectivo órgão, para conhecimento e providências cabíveis.

Art. 18. Fica a Coordenação da Ouvidoria autorizada a praticar todos os atos necessários ao cumprimento desta Portaria, inclusive aqueles relacionados à abertura, instrução e arquivamento de feitos, excetuando-se os previstos no *caput* e § 1º do art. 12.

Art. 19. Os casos omissos serão analisados pelo(a) Ouvidor(a)-Geral de Justiça, com base na legislação vigente.

Art. 20. Fica revogada a Portaria Conjunta TJRR/PR/OUV n. 7, de 26 de junho de 2024.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	<p>Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente, em 11/07/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>Documento assinado eletronicamente por ELAINE CRISTINA BIANCHI, Ouvidor(a) Geral de Justiça, em 25/07/2025, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2425696 e o código CRC 9A2C812B.</p>

PORTARIAS TJRR/PR DE 25 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0015951-06.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 1099 - Tornar sem efeito as Portarias TJRR/PR n. 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084 e 1085, de 21/7/2025, publicadas no DJE n. 7903, de 22/7/2025.

N. 1100 - Exonerar **ANTHONE MIGUEL NOGUEIRA SILVA DE AGRELLA**, lotado na Subsecretaria de Auditoria de Governança e Contas, do cargo em comissão de Assistente Técnico, código TJ/DCA-19, a contar da publicação desta portaria.

N. 1101 - Nomear **CAROLINA DE SOUZA CARDOZO** para exercer o cargo de Assistente Técnico, código TJ/DCA-19, com lotação no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, a contar da publicação desta portaria.

N. 1102 - Designar a servidora **CAROLINA DE SOUZA CARDOZO**, Assistente Técnica, para atuar na Secretaria Unificada dos Juizados de Violência Doméstica, com prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, a contar da publicação desta portaria.

N. 1103 - Exonerar **RONALDO NASCIMENTO SANTOS**, lotado na Assessoria de Cerimonial, do cargo em comissão de Assistente Técnico, código TJ/DCA-19, a contar da publicação desta portaria.

N.1104 - Nomear **EDUARDO PANCHASTICA** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, código TJ/DCA-19, com lotação no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, a contar da publicação desta portaria.

N. 1105 - Designar o servidor **EDUARDO PANCHASTICA**, Assistente Técnico, para atuar na Secretaria Judicial Remota do Interior, com prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, a contar da publicação desta portaria.

N. 1106 - Cessar os efeitos da Portaria TJRR/PR n. 1048, de 11/7/2025, publicada no DJE n. 7896, de 11/7/2025, que nomeou a servidora **JANAINE VOLTOLINI DE OLIVEIRA**, Coordenadora de Núcleo, para exercer interinamente o cargo em comissão de Secretária, código TJ/DCA-2, com lotação na Secretaria de Qualidade de Vida, a contar da publicação desta portaria.

N. 1107 - Dispensar a servidora **JANAINE VOLTOLINI DE OLIVEIRA**, Analista Judiciária - Serviço Social, lotada no Núcleo de Projetos e Inovação, da função de confiança de Coordenadora de Núcleo, código TJ/FC-1, a contar da publicação desta portaria.

N. 1108 - Nomear a servidora **JANAINE VOLTOLINI DE OLIVEIRA**, Analista Judiciária - Serviço Social, para exercer o cargo em comissão de Secretária, código TJ/DCA-2, com lotação na Secretaria de Qualidade de Vida, a contar da publicação desta portaria.

N. 1109 - Exonerar a servidora **KLISSIA MICHELLE MELO OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, lotada no Núcleo de Projetos e Inovação, do cargo em comissão de Gerente de Projetos, código TJ/DCA-10, a contar da publicação desta portaria.

N. 1110 - Designar a servidora **KLISSIA MICHELLE MELO OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, para exercer a função de confiança de Coordenadora de Núcleo, código TJ/FC-1, com lotação no Núcleo de Projetos e Inovação, a contar da publicação desta portaria.

N. 1111 - Exonerar a servidora **RAYANDRIA MARIA CARVALHO SANTIAGO**, Auxiliar Judiciária, lotada no Núcleo de Projetos e Inovação, do cargo em comissão de Assessora de Gabinete Administrativo, código TJ/DCA-16, a contar da publicação desta portaria.

N. 1112 - Nomear a servidora **RAYANDRIA MARIA CARVALHO SANTIAGO**, Auxiliar Judiciária, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos, código TJ/DCA-10, com lotação no Núcleo de Projetos e Inovação, a contar da publicação desta portaria.

N. 1113 - Nomear **ARLESSON DE LIMA CABRAL** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Administrativo, código TJ/DCA-16, com lotação no Núcleo de Projetos e Inovação, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 25/07/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2441840 e o código CRC B4EF3274.

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 25/7/2025

PORTARIA TJRR/GABJA N. 280, DE 25 DE JULHO DE 2025.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0015347-45.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar licença por motivo de doença em pessoa da família da Juíza de Direito **Rafaella Holanda Silveira**, titular da Vara Única da Comarca de São Luiz do Anauá, no período de **17 a 23/7/2025**.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 281, DE 25 DE JULHO DE 2025.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0013458-56.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, por necessidade de serviço, a contar de **25/7/2025**, as férias do Juiz de Direito **Euclides Calil Filho**, titular da Quinta Vara Cível, referentes ao 2º período do exercício de 2020, devendo o saldo remanescente ser reagendado para usufruto em data oportuna.

Art. 2º Cessar, a contar de **25/7/2025**, os efeitos do art. 5º da Portaria GABJA n. 241/2025, publicada no DJE 7886, de 26/6/2025.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 282, DE 25 DE JULHO DE 2025.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0010250-64.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a folga compensatória do Juiz de Direito **Cláudio Roberto Barbosa de Araújo**, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública, anteriormente agendada para o dia 31/7/2025, para ser usufruída no dia **1/8/2025**, por ter laborado no recesso forense de 2023.

Art. 2º Cessar, a contar do dia 24/7/2025, os efeitos do art. 3º Portaria GABJA n. 250/2025, DJE 7890, de 2/7/2025.

Art. 3º Designar o Juiz de Direito **Erasmu Hallysson Souza de Campos**, titular do Primeiro Juizado Especial Cível, para responder pelo Juizado Especial da Fazenda Pública, no dia **1/8/2025** e ainda nos dias **4, 12, 13, 14 e 15/8/2025**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 283, DE 25 DE JULHO DE 2025.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0010250-64.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Juiz de Direito **Cláudio Roberto Barbosa de Araújo**, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública, para usufruto no dia **7/8/2025**, por ter laborado em plantão judicial no período de 8 a 14/3/2021.

Art. 2º Designar o Juiz de Direito **Erasmu Hallysson Souza de Campos**, titular do Primeiro Juizado Especial Cível, para responder pelo Juizado Especial da Fazenda Pública, no dia **7/8/2025**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 284, DE 25 DE JULHO DE 2025.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0015841-07.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas compensatórias à Juíza de Direito **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre, para usufruto nos dias **28 e 29/7/2025**, por ter laborado em plantão judicial em junho de 2019.

Art. 2º Conceder folgas compensatórias à Juíza de Direito **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre, para usufruto no período **30/7 a 1/8/2025**, por ter laborado em plantão judicial em outubro de 2019.

Art. 3º Designar o Juiz Substituto **Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior**, para responder pela Vara Única da Comarca de Alto Alegre, no período **28/7 a 1/8/2025**, em virtude de folgas da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

**Você foi bem
atendido?**

**Você teve resposta
da sua solicitação?**

Se você respondeu **"NÃO"**
para uma das perguntas
acima, nós podemos te ajudar!

**FALE COM A OUVIDORIA-
GERAL DE JUSTIÇA!**



Canais:

**WhatsApp
(95) 8402-6784**

**Telefones
(95) 3198-4767
0800 280 9551**

**E-mail
ouvidoria@tjrr.jus.br**



**OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**



ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR

Expedientes de 25/07/2025

EDITAL N.º 53/2025

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizado, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso **Excel Essencial**, a ser ministrado pelo instrutor Prof. Marcelo Venske.

1. DO CURSO

- 1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **EAD síncrono (ao vivo)**.
- 1.2. O curso tem por objetivo capacitar os participantes para navegar com segurança pela interface do Excel e utilizar suas principais ferramentas.
- 1.3. A carga horária será de **15h/a (quinze horas-aula)**.
- 1.4. O curso será realizado na Escola Judicial de Roraima - EJURR, sala virtual.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas **25 (vinte e cinco) vagas**.
- 2.2. Público-alvo: magistradas, magistrados, servidoras e servidores do TJRR.
- 2.3. A inscrição de candidatos ou candidatas que não se enquadram no público-alvo deste evento estará sujeita a cancelamento por ato unilateral da escola, salvo existência de vagas remanescentes.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br>**, no período compreendido entre os **dias 28/07 a 01/08/2025**.
- 3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.
- 3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata e dos termos deste Edital.
- 3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.
- 3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado com antecedência mínima de **3 (três) dias do início da ação formativa**, através do e-mail srinf@tjrr.jus.br.
- 3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 51 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 8º, § 3.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.
- 3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.
- 3.8. O aluno injustificadamente **faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário** o valor proporcional do investimento (Art. 50 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 6º, § 2.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015).

4. DA AVALIAÇÃO

- 4.1. Para a avaliação, serão utilizadas as seguintes estratégias:
 - 4.1.1. Avaliação do(a) aluno(a): A avaliação de aprendizagem deve ser realizada durante todo o processo formativo, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos, tomando-se por base a participação dos/as discentes nas ações educativas propostas no curso. O conjun-

to de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, exigindo-se frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso.

4.1.2. Autoavaliação: A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento dos instrutores e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

4.1.3. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação ao curso, envolvendo, também, a avaliação do desempenho dos instrutores. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

- a) acerca do curso (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do curso e integração do(a)s participantes);
- b) dos instrutores (domínio do conteúdo abordado no curso, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas do(a)s participantes) e
- c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante o curso, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. A certificação estará condicionada à **frequência igual ou superior a 75%** (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os(as) alunos(as) aprovados(as) deverão preencher a avaliação de reação do curso no prazo de 5 (cinco) dias do término do curso.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ana Paula Joaquim Macedo

Coordenadora Acadêmica da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
4/8/2025 15h às 18h	<ul style="list-style-type: none"> Introdução ao Excel e Configuração da Planilha, Navegação pelo layout do Excel: guias, comandos e faixa de opções; 	3h/a
5/8/2025 15h às 18h	<ul style="list-style-type: none"> Configuração da barra de acesso rápido e das opções de gravação; Alinhamento de células e ajustes de formatação; 	3h/a
6/8/2025 15h às 18h	<ul style="list-style-type: none"> Ajuste de zoom e formas de exibição da planilha; Uso de temas e formatação padrão de arquivos; 	3h/a
7/8/2025 15h às 18h	<ul style="list-style-type: none"> Ferramentas utilizadas: Interface do Excel, barra de ferramentas, guias e comandos, formatação de células; 	3h/a
8/8/2025 15h às 18h	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Fundamentais e Utilização de Planilhas Copiar, colar e colar especial; Autopreenchimento de células; Ocultando e exibindo planilhas; Congelamento de painéis e divisão de janelas; Trabalho simultâneo com várias planilhas; Recurso de colagem especial, exibição de planilhas, congelamento de painéis; Fórmulas, Funções e Vínculos, Criação de fórmulas simples e conjugadas; Uso de referências absolutas, relativas e mistas; Introdução às funções do Excel: SOMA, MÉDIA, MÁXIMO, MÍNIMO, SE, CONT.SES, HOJE, ARRED, TEXTO; Vínculo entre planilhas e consolidação de dados; Assistente de funções, barra de fórmulas, fórmulas matemáticas e lógicas; Organização de Dados, Integração e Impressão, Classificação e filtragem de listas de dados; Utilização de critérios avançados na filtragem de informações; Uso de tabelas dinâmicas para organização e análise de dados; Integração do Excel com Word e PowerPoint; Configuração de impressão: área de impressão, margens, cabeçalho e rodapé; Impressão com linhas de grade e cabeçalho de colunas; Filtros avançados, tabelas dinâmicas, vinculação de arquivos entre Excel, Word e PowerPoint, configurações de impressão. 	3h/a
TOTAL		15h/a

CURRÍCULO DO INSTRUTOR:**MARCELO VENSKE**

Microsoft Office Specialist Expert. Graduado em Economia pela Universidade Estadual do Paraná. Pós-Graduado em Engenharia Econômica pela Universidade Mackenzie-SP. Especializado em automatização de planilhas e sistemas em Excel-VBA e Access-VBA voltado a soluções administrativas e gerenciamento financeiro. Há 14 anos, é professor especializado em Visual Basic, SQL e integração com VBA do Microsoft Office (Excel, Access, Word, Outlook e PowerPoint). Participou de diversas consultorias e conduziu mais de 200 treinamentos abertos e fechados para empresas de todo o país (FIAT Automóveis, Construtora Camargo Corrêa, Rede Globo(SP), Paramount Filmes, Petrobras, ELETROBRAS, TRANSPETRO, VALE, BNDES, BANCO DO BRASIL, Citrosuco, Brasken, Johnson, Samarco, Honda Motos, American Express,

CEMIG, entre diversas outras). Foi executivo de empresa multinacional durante 15 anos, onde atuou nas áreas de custos e finanças. Atualmente, além de ministrar treinamentos, presta assessoria em modelagem Econômico-Financeira à Boutique de Finanças V2Finance, nas áreas de avaliações, fusões e aquisições. Professor e Coordenador das áreas de Excel e Access Avançado do IDEMP Educação Corporativa.

EDITAL N.º 54/2025

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizado, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso **Excel Avançado**, a ser ministrado pelo instrutor Prof. Marcelo Venske.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **EAD síncrono (ao vivo)**.

1.2. O curso tem por objetivo capacitar os participantes para aplicar recursos avançados de formatação e manipulação de dados no Excel.

1.3. A carga horária será de **15h/a (quinze horas-aula)**.

1.4. O curso será realizado na Escola Judicial de Roraima - EJURR, sala virtual.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **25 (vinte e cinco) vagas**.

2.2. Público-alvo: magistradas, magistrados, servidoras e servidores do TJRR, que já possuem conhecimentos básicos do Excel.

2.3. A inscrição de candidatos ou candidatas que não se enquadram no público-alvo deste evento estará sujeita a cancelamento por ato unilateral da escola, salvo existência de vagas remanescentes.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br>**, no período compreendido entre os **dias 11 e 15/08/2025**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata e dos termos deste Edital.

3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado com antecedência mínima de **3 (três) dias do início da ação formativa**, através do e-mail srinf@tjrr.jus.br.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 51 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 8º, § 3.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.8. O aluno injustificadamente **faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário** o valor proporcional do investimento (Art. 50 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 6º, § 2.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Para a avaliação, serão utilizadas as seguintes estratégias:

4.1.1. Avaliação do(a) aluno(a): A avaliação de aprendizagem deve ser realizada durante todo o processo formativo, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos

cos, tomando-se por base a participação dos/as discentes nas ações educativas propostas no curso. O conjunto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, exigindo-se frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso.

4.1.2. Autoavaliação: A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento dos instrutores e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

4.1.3. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação ao curso, envolvendo, também, a avaliação do desempenho dos instrutores. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

- a) acerca do curso (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do curso e integração do(a)s participantes);
- b) dos instrutores (domínio do conteúdo abordado no curso, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas do(a)s participantes) e
- c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante o curso, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. A certificação estará condicionada à **frequência igual ou superior a 75%** (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os(as) alunos(as) aprovados(as) deverão preencher a avaliação de reação do curso no prazo de 5 (cinco) dias do término do curso.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ana Paula Joaquim Macedo

Coordenadora Acadêmica da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
18/8/2025 15h às 18h	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Avançados do Excel Inserindo e editando hiperlinks para acesso a planilhas, arquivos externos e sites. 	3h/a
19/8/2025 15h às 18h	<ul style="list-style-type: none"> Utilização do recurso "Ir Para..." para seleção e localização rápida de células. 	3h/a
20/8/2025 15h às 18h	<ul style="list-style-type: none"> Recurso "Limpar Tudo" para otimização de espaço e formatação. Opção "Colar Especial" e suas funções avançadas. 	3h/a
21/8/2025 15h às 18h	<ul style="list-style-type: none"> Uso do preenchimento relâmpago para automatização de listas de dados. 	3h/a
22/8/2025 15h às 18h	<ul style="list-style-type: none"> Ferramentas utilizadas: Hiperlinks, preenchimento relâmpago, colar especial, busca rápida de células. Cálculos Avançados e Manipulação de Dados Referências absolutas, relativas e mistas. Cálculos complexos com datas e horários. Vínculos entre planilhas e arquivos externos. Remoção de valores duplicados e inconsistências em listas. Utilização de tabelas para organização e análise de dados. Formatos avançados de cálculo, tabelas, vínculos entre arquivos. Formatação Condicional, Filtros e Mini Gráficos Criando formatações condicionais complexas. Utilização de barras de dados e ícones. Mini gráficos para análise visual de tendências. Uso avançado de filtros e classificação personalizada. Proteção de Planilhas e Funções Avançadas Protegendo planilhas contra edições indesejadas. Restringindo alteração de células e fórmulas. Protegendo arquivos com senhas. Funções avançadas: MAIOR, MENOR, SE aninhado, SEERRO, SENÃO DISP, CONT.SES, SOMASES, PROCV, PROCH, PROCX. Funções avançadas para análise precisa dos dados. 	3h/a
TOTAL		15h/a

CURRÍCULO DO INSTRUTOR:

MARCELO VENSKE

Microsoft Office Specialist Expert. Graduado em Economia pela Universidade Estadual do Paraná. Pós-Graduado em Engenharia Econômica pela Universidade Mackenzie-SP. Especializado em automatização de planilhas e sistemas em Excel-VBA e Access-VBA voltado a soluções administrativas e gerenciamento financeiro. Há 14 anos, é professor especializado em Visual Basic, SQL e integração com VBA do Microsoft Office (Excel, Access, Word, Outlook e PowerPoint). Participou de diversas consultorias e conduziu mais de 200 treinamentos abertos e fechados para empresas de todo o país (FIAT Automóveis, Construtora Camargo Corrêa, Rede Globo(SP), Paramount Filmes, Petrobras, ELETROBRAS, TRANSPETRO, VALE, BNDES, BANCO DO BRASIL, Citrosuco, Brasken, Johnson, Samarco, Honda Motos, American Express, CEMIG, entre diversas outras). Foi executivo de empresa multinacional durante 15 anos, onde atuou nas áreas de custos e finanças. Atualmente, além de ministrar treinamentos, presta assessoria em modelagem Econômico-Financeira à Boutique de Finanças V2Finance, nas áreas de avaliações, fusões e aquisições. Professor e Coordenador das áreas de Excel e Access Avançado do IDEMP Educação Corporativa.

SECRETARIA-GERAL**ERRATA**

Na Decisão de Homologação de Licitação ao Ep. 2436315,

Onde se lê:

"(...) cujo objeto é a formação de sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ônibus e micro-ônibus, em caráter diário, incluindo seguro total contra acidentes, manutenção e demais custos necessários para sua execução, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima"

Leia-se:

"(...) cujo objeto é a formação de sistema de registro de preços para eventual aquisição de bens móveis permanentes (sofás), para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima."
Publique-se e certifique-se.

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA

Secretário-Geral

DECISÃO

Processo ADMINISTRATIVO n.º 0012770-94.2025.8.23.8000

Assunto: O objeto deste Edital consiste no credenciamento de profissionais (pessoa física) para atuarem como entrevistadores nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.

1. Trata-se de procedimento administrativo que abriga o Edital de Credenciamento n.º 02/2025, cujo objeto consiste no Credenciamento de profissionais (pessoas físicas), inscritos nos órgãos de classe competentes, com especialidade comprovada nas áreas de Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e Direito para atuarem como profissionais especializados nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
2. Vieram os autos para homologação do pedido de credenciamento acostado ao Ep. 2440283.
3. No que tange aos pedidos de credenciamento, a Comissão de Credenciamento analisou a documentação apresentada e emitiu manifestação favorável ao pedido, atestando o atendimento ao exigido no item 4.1 do Edital de Credenciamento n.º 02/2025, conforme Ata de Reunião (Ep. 2440285).
4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2025 (Ep. 2354217) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, HOMOLOGO a decisão da respectiva comissão (Ep. 2440291) para credenciar, no prazo previsto no Edital, Sra. VALDIRENE MACHADO DE AMORIM (EP 2440283), graduada em Psicologia, para atuar com perita na Tomada do depoimento especial, procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante a autoridade judiciária, com atuação nas comarcas de Rorainópolis e São Luiz do Anauá.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.
7. À STI para acompanhamento.

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA

Secretário-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 25/07/2025

EXTRATO DE CONVÊNIO**Nº DO CONVÊNIO:** 14/2025**PROCESSO SEI Nº:** 0011460-53.2025.8.23.8000**OBJETO:** Concessão de descontos de 10% no valor integral ou nas parcelas de todos cursos ofertados pelo SENAC/RR na modalidade FIC (formação inicial continuada).**PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado de acordo com o interesse das partes.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Hermenegildo Ataíde D'Ávila – Secretário Geral.**REPRESENTANTE DO SENAC:** Ana Lúcia Beatriz dos Santos Costa - Diretora Regional em Exercício.**DATA:** 26 de junho de 2025.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO****Nº DO CONVÊNIO:** 14/2025**PROCESSO SEI Nº:** 0011460-53.2025.8.23.8000**ADITAMENTO:** Primeiro Termo Aditivo**OBJETO:** Concessão de descontos de 10% no valor integral ou nas parcelas de todos cursos ofertados pelo SENAC/RR na modalidade FIC (formação inicial continuada).**OBJETO DA ALTERAÇÃO: ALTERAÇÃO** da Cláusula Quinta — Do Prazo de Vigência, do Termo de Convênio original, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, passando a prever o início da vigência em 07 de setembro de 2025, independentemente da data de assinatura, portanto vigente até 07/09/2027.**PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DO SENAC:** Fernanda Paula Barbosa Gil de Souza - Diretora Regional.**DATA:** 18 de julho de 2025.**EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO****Nº DO CONTRATO:** 88/2024.**PROCESSO SEI Nº:** 0019839-17.2024.8.23.8000.**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte fluvial para atender demandas do Poder Judiciário do Estado de Roraima no acesso às localidades ribeirinhas do Baixo Rio Branco, para atender demanda essencial do Tribunal de Justiça de Roraima.**CONTRATADA:** ZANONA SOLUÇÕES LTDA - ME. **CNPJ:** 09.453.066/0001-01**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Este Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste, com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), apurado no período de **26/03/2024 a 26/03/2025**, o valor do contrato fica reajustado em **5,0576%**, correspondente a R\$ 45.520,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e vinte reais), com efeito financeiro a contar de **26/03/2025**.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 136, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário-Geral.**DATA:** 25 de julho de 2025.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**PROCESSO SEI Nº:** 0014737-77.2025.8.23.8000**OBJETO:** Contratação da empresa Árténa Saber On-line LTDA, para realização da "Formação Continuada em Inteligência Artificial Generativa Ativa", na modalidade presencial.**CONTRATADA:** Árténa Saber On-line LTDA - CNPJ n. 36.418.009/0001-64.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, inciso III, alínea "f", §3º, da Lei n. 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 131.650,00 (cento e trinta e um mil seiscientos e cinquenta reais).**DATA:** 25 de julho de 2025.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE****PROCESSO SEI Nº:** 0014804-42.2025.8.23.8000**OBJETO:** Contratação da empresa SIMONE ROSATE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO LTDA, para realização do "Programa de Atualização Criminal (penal, processo penal e legislação extravagante)", na modalidade On-line.**CONTRATADA:** SIMONE ROSATE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO LTDA. - CNPJ n. 06.176.227/0001-79.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, inciso III, alínea "f", §3º, da Lei n. 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**DATA:** 25 de julho de 2025.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 25/07/2025

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

PORTARIAS DO DIA 25 DE JULHO DE 2025

N. 1439 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015872-27.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Júlio Anderson Lima Pessoa	Oficial justiça	3,50 (tres e meia)
Destino:	Pacaraima, Boa vista, Amajari/RR	
Motivo:	Cumprimento de Diligências.	
Data:	17 a 23/07/2025	

N. 1440 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015907-84.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Ademir de Azevedo Braga	Oficial Justiça	0,50 (meia diaria)
Destino:	Cantá/RR	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	28/07/2025	

N. 1441 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015896-55.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Evandro Nascimento de Paula	Colaborador PM	0,50 (meia diaria)
Destino:	Comarca de Rorainópolis	
Motivo:	Segurança velada	
Data:	25/07/2025	

N. 1442 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015821-16.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Rogério dos Santos Simões	Colaborador PM	0,50 (meia diaria)
Destino:	Comarca de Pacaraima/RR	
Motivo:	Segurança Velada	
Data:	24/07/2025	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 25 de julho de 2025.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 25/07/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO – 2ª PUBLICAÇÃO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) MARCELO BATISTELA MOREIRA, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0838800-18.2023.8.23.0010 – (Ação Popular)

Autor(s): JORGE MARIO PEIXOTO DE OLIVEIRA,

Réu(s): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO a quem interessar possa, que nesta Secretaria processa-se os autos acima identificado, para tomar conhecimento da decisão, nos seguintes termos: “2) Diante do silêncio/inércia do autor popular em fase de saneamento, expeça e publique a Serventia os editais previstos no art. 9º da LAP (Lei nº 4.717/65), visando eventual assunção do polo ativo por possíveis interessados, dando-se vista, em seguida, ao MPE para a mesma finalidade (Prazo: 10 dias)” (...).”

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25 de julho de 2025. Eu, Paulo Ricardo Cavalcante, Técnico Judiciário, que o digitei e Wemerson Medeiros, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

WEMERSON MEDEIROS

Diretor(a) de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL**Expediente de 25/07/2025****EDITAL DE INTIMAÇÃO**
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0917441-74.2010.8.23.0010 – Execução Fiscal**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)**Executado(s):** GEIZA ADELVANIA P DE OLIVEIRA RIBEIRO (CPF/CNPJ: XXX.X45.182-34)MANOEL RIBEIRO NETO (CPF/CNPJ: XXX.X97.882-68)SUPERMERCADO RIBEIRO LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.XX1.643/0001-12)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) GEIZA ADELVANIA P DE OLIVEIRA RIBEIRO (CPF/CNPJ: XXX.X45.182-34), para tomar conhecimento da DECISÃO JUDICIAL QUE DEFERE a penhora de 30% sobre o rendimento líquido da executada até o limite do débito, porquanto referido percentual não compromete a subsistência, nem afeta a dignidade da pessoa humana, devendo a fonte pagadora reter e transferir o referido valor para uma conta judicial, até o limite da dívida em comento - Valor da Causa: R\$163.371,84 (**EP. 668.1**) e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 25 de julho de 2025. Eu, Kennedy Leite da Silva Filho, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS

Expediente de 25/07/2025

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0834014-91.2024.8.23.0010**Réu: **ANA NERY PEREIRA RODRIGUES**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ANA NERY PEREIRA RODRIGUES, nascido no dia 27/03/1978, em MANAUS/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de ALZERINDA PEREIRA RODRIGUES e de , RG: 3030202 / SSP - RR escolaridade: Não Consta** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 171, §2º-A, Código Penal Brasileiro**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/7/2025. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0825506-59.2024.8.23.0010**

Réu: **RYAN DOS SANTOS VAZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **RYAN DOS SANTOS VAZ**, nascido no dia **31/07/2001**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **HERBETH MEIRE SILVA DOS SANTOS** e de **MAGNO MOREIRA VAZ**, estado civil: **Solteiro(a)**, **RG: 4014899 / SSP - RR** profissão: **Joalheiro**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s), alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/7/2025. Eu, **GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0846586-79.2024.8.23.0010**

Réu: **LINDOMAR SILVA DO NASCIMENTO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **LINDOMAR SILVA DO NASCIMENTO**, nascido no dia **11/08/1985**, em **FORTALEZA/CE**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **RITA MARIA SILVA DO NASCIMENTO** e de **JUVENAL SOARES DO NASCIMENTO**, RG: **6626913 / SSP - SC**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 329: Resistência, CAPUT, Detenção: 2 meses a 2 anos Detenção CP, ART 331: Desacato, CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/7/2025. Eu, **GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0830966-61.2023.8.23.0010**

Réu: **YANIS VALOIS LUNA CAMPO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **YANIS VALOIS LUNA CAMPO**, nascido no dia **03/12/1970**, em , **sexo: masculino, filho de CARMEN ALICIA CAMPO DE LUNA e de , ,** para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/7/2025. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0828273-51.2016.8.23.0010**

Réu: **ALEXANDRE DAS GRAÇAS SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ALEXANDRE DAS GRAÇAS SILVA**, nascido no dia **22/11/1992**, em **Boa Vista/Roraima**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **BERENICE DAS GRAÇAS SILVA e de BRAZ FERNANDES DA SILVA**, estado civil: **Solteiro(a)**, **RG: 3582655 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/7/2025. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 10 (sessenta) dias.

Processo nº **0828385-73.2023.8.23.0010**

Réu: CRISTIANO ROCHA DOS SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **CRISTIANO ROCHA DOS SANTOS**, nascido no dia **12/06/1974**, em **SÃO PAULO/SP**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **LUZIMAR ROCHA DOS SANTOS** e de **ARCELINO INACIO DOS SANTOS**, estado civil: **Casado(a)**, RG: **6075150 / SSP - SP** profissão: **Administrador de empresas**, para tomar conhecimento da DECISÃO proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "**(...) para constituir novo Advogado no prazo de 10 dias, ficando ciente que, caso não o faça no prazo assinalado, passará a ser assistido pela Defensoria Pública. (...) para apresentação de alegações finais (...)**". Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em **14/07/2025**. Eu, **Thiago José Silva Aguiar**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria)**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0807626-59.2021.8.23.0010**

Réu: **ELIVANILTON DE SOUZA FERREIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ELIVANILTON DE SOUZA FERREIRA**, nascido no dia **04/01/1996**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **ROSELY DE SOUZA OLIVEIRA** e de **ELISVAN ALVES FERREIRA**, RG: **3840948 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306, § 1º, inciso I, c/c do artigo 298, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/7/2025. Eu, **GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0810216-09.2021.8.23.0010**

Réu: ELOY NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **ELOY NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR**, nascido no dia **21/05/1984**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **ALICILENE CORREA DE SOUZA** e de **ELOI NASCIMENTO DE SOUZA**, estado civil: **Outros**, **RG: 168686 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) torno a **pena definitiva em 8 (oito) meses** e 3 (três) dias de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime aberto; acrescido de 44 dias-multa; **SUBSTITUO** a pena privativa de liberdade aplicada por uma pena restritiva de direito (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/7/2025. Eu, **GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0841875-31.2024.8.23.0010**

Réu: **STEVE DE LIMA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **STEVE DE LIMA**, nascido no dia **15/04/1992**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **SARA DE LIMA e de** , estado civil: **Solteiro(a)**, **RG: 3530965 / SSP - RR escolaridade: Não Consta** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 157: Roubo, CAPUT, Reclusão: 4 a 10 anos E Multa, §1º, do Código Penal. Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em **16/07/2025**. Eu, **Thiago José Silva Aguiar**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0802649-29.2018.8.23.0010**

Réu: FRANCOIS MARCAL JUSTA VELAZCO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **FRANCOIS MARCAL JUSTA VELAZCO, nascido no dia 05/12/1991, em Morador de rua-Terminal do Beiral, sexo: masculino, filho de MIGUELINA VELAZCO GUIZA e de ANTONIO JOSE JUSTA, profissão: Pedreiro**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **DISPOSITIVO** Diante de todo o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado na denúncia, para o fim de **CONDENAR** FRANÇOIS MARCAL JUSTA VELAZCO, suficientemente qualificada nos autos, como incurso nas penas do crime tipificado no art. 155, caput, do Código Penal. (...) **Terceira fase** Não verifico a aplicação de causa de aumento ou de diminuição de pena. Por conseguinte, **TORNO DEFINITIVA a pena de 1 (um) ano de reclusão, cumulada com o pagamento de 10 (dez) dias-multa. Estabeleço o REGIME ABERTO** para início do cumprimento da pena, nos termos dos arts. 33, § 2º, "c", e 59 do CP. Observo a possibilidade de substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, conforme disposto no art. 44 do CP. Assim, promovo a substituição por uma restritiva de direitos consistente em prestação de serviços à comunidade, em condições a serem previamente fixadas pelo Juízo da Execução em audiência admonitória. Com fundamento no artigo 387, § 1º, do CPP, **CONCEDO** ao sentenciado o direito de recorrer em liberdade plena, uma vez que não se mostram presentes os requisitos e pressupostos à decretação da prisão preventiva. Deixo de fixar valor mínimo para reparação dos danos, tendo em vista que o prejuízo extrapatrimonial e o quantum a ser estabelecido a título de reparação não foram discutidos durante a instrução processual, impossibilitando o exercício do contraditório.(...) ", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/7/2025. Eu, Stoney Fraxe Caetano, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0807230-14.2023.8.23.0010**

Réu: **IZAQUE OLIVEIRA DOS SANTOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **IZAQUE OLIVEIRA DOS SANTOS1**, brasileiro, solteiro, profissão não informada, nascido aos **11/10/1998** natural de **Boa Vista-RR**, filho de **Zaqueu Oliveira dos Santos e Jocielly de Oliveira**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo 155, §4º, IV3**, do **Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/07/2025. Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0807310-75.2023.8.23.0010**

Réu: **LIOMAR JOSE MORA PEROLES**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **LIOMAR JOSE MORA PEROLES**, venezuelano, solteiro, motorista, nascido aos **01/03/1997**, natural de **El Tigre/VE**, filho de **Ana Luisa Peroles Rondon e Omar Jose Mora Duran**, **PAC n.º 001125085-2 e inscrito no CPF sob o n.º 707.243.172-10**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 16, §1º, IV, da Lei n.º 10.826/2003**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/07/2025. Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 30 (trinta) dias.

Processo nº **0825550-83.2021.8.23.0010**

Réu: **JORMED JOSE VILLARROEL ASTUDIA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO do Sr. THIAGO DE SOUSA SARAIVA, para tomar conhecimento da decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) I - Diante do bem apreendido cadastrado nos presentes Autos, intime-se por edital o Sr. THIAGO DE SOUSA SARAIVA, proprietário do veículo HONDA/CB 300, Ano Fabricação: 2009, Ano Modelo: 2010, Cor: Preta, Código RENAVAM: 00195245695, Placa: NAL8B52, Chassi: 9C2NC4310AR053048 , diante do desconhecimento do seu paradeiro nos Autos, para no prazo de 30 dias requerer o que entender de direito, sob pena de sua inércia ser interpretada como abandono do bem. (...) mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/7/2025. Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.**

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0827417-77.2022.8.23.0010**

Réu: **CASLER RAYMOND**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **CASLER RAYMOND**, nascido no dia **19/12/1984**, em , **nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de SAINNILIA BRUTUS e de** , , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/7/2025. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0215158-56.2009.8.23.0010**

Réu: **ANGELO REINALDO DA SILVA JUNIOR**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ANGELO REINALDO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, convivente, autônomo, natural de Tuntum/MA, portador do RG nº 226834 SSP/RR, CPF nº 806.539.282-20, nascido aos 09/03/1985, filho de Alcina Almeida da Silva e Ângelo Reinaldo da Silva, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 157, Roubo, §2º A pena aumenta-se de um terço até metade., Reclusão: 6 a 15 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/7/2025. Eu, Arliton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0808933-43.2024.8.23.0010**

Réu: PEDRO VICENTE GUARIQUE ARAY

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu PEDRO VICENTE GUARIQUE ARAY, venezuelano, solteiro, filho de Pedro Vicente Guarique e Rosa Bernarda Aray, nascido aos 10/05/1986, naturalidade não informada, CPF 110.886.272-18, RG não informado, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) POSTO ISSO, firme nos argumentos acima expostos, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO punitiva estatal, a fim de CONDENAR PEDRO VICENTE GUARIQUE ARAY, suficientemente qualificado nos autos, como incurso na prática dos crimes tipificados nos arts. 129, § 12, 163, parágrafo único, I e III, e 329, § 2º, na forma do art. 69, todos do CP.(...) Em sendo aplicável ao caso a regra disposta no art. 69 do CP, fica o sentenciado PEDRO VICENTE GUARIQUE ARAY condenado definitivamente ao cumprimento da pena privativa de liberdade de 1 (um) ano e 2 (dois) meses de detenção, cumulada com o pagamento de 53 (cinquenta e três) dias-multa, cada qual no valor de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos. Estabeleço o REGIME ABERTO para início do cumprimento da pena, conforme o disposto no art. 33, § 2º, "c", do CP. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/7/2025. Eu, ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0817967-42.2024.8.23.0010**

Réu: **THALIA DENIRET LOPEZ LARGO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **THALIA DENIRET LOPEZ LARGO**, nascido no dia **16/10/1998**, em **VENEZUELA**, **sexo: feminino**, filho de **ELIZA YSIDORA LARGO** e de , **estado civil: Outros**, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/7/2025. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0822568-91.2024.8.23.0010**

Réu: **HECTOR JOSE VALDIVIEZO GOMEZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **HECTOR JOSE VALDIVIEZO GOMEZ**, também podendo se chamar **Hector Jose Valdivieso Gomez**, conforme seu registro na Carteira de Registro Nacional Migratório, venezuelano, casado, profissão não informada, inscrito no CPF sob o nº 706.059.292-03, nascido aos 01/03/1979, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, § 1º, Reclusão: 3 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/7/2025. Eu, Arliton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0801641-75.2022.8.23.0010**

Réu: **CRISTINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(^a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **CRISTINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO**, nascido no dia **15/10/1973**, em **MANAUS/AM**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **feminino**, filho de **MARIA JOSE VASCONCELOS** e de **ANTONIO HENRIQUE DO NASCIMENTO**, estado civil: **Solteiro(a)**, **RG: 6535674 / SSP - RR** escolaridade: **Ensino Médio Incompleto**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 129: Lesão corporal, § 9º, Detenção: 3 meses a 3 anos Detenção CP, ART 330: Desobediência, CAPUT, Detenção: 15 dias a 6 meses E Multa Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/7/2025. Eu, **ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0810077-91.2020.8.23.0010**

Réu: WILAM SOUSA DOS SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **WILAM SOUSA DOS SANTOS**, nascido no dia **21/06/1997**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **CREMILDA SOUSA DOS SANTOS e de**, estado civil: **Solteiro(a)**, **RG: 4679148 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Postas estas considerações, julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para **CONDENAR** o denunciado Wilam Sousa dos Santos, brasileiro, solteiro, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 21.06.1997, filho de Cremilda Sousa dos Santos, RG nº 467914-8, residente e domiciliado à Rua Zildimar Saraiva Pinheiro, nº s/n, bairro União, nesta capital, como incurso nas penas do artigo 155, §1º, c/c. artigo 14, inciso II, e para **ABSOLVER** da acusação relacionada ao crime de violação de domicílio ambos do Código Penal, (artigo 150 do Código Penal).(…) Terceira fase. Presentes uma causa de diminuição, alusiva à tentativa, na forma da fundamentação supra, e uma causa de aumento da pena, qual seja o fato de o crime ter sido praticado durante o repouso noturno. A incidência de tal causa de aumento é aplicada na razão de um terço. Assim, a pena definitiva fica estipulada em 1 (um) ano, 2 (dois) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, nos moldes do art. 33, § 2º, "c" do Código Penal e, 46dias-multa, à razão 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/7/2025. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0837041-87.2021.8.23.0010**

Terceiros: KAROLAYNE DOS SANTOS NASCIMENTO e KENNEDY DOS SANTOS NASCIMENTO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando os(a) intimandos adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO de(a) **KENENEDY DOS SANTOS NASCIMENTO**, filho de Vanderley Luis dos Santos Nascimento, sem demais qualificação, e **KAROLAYNE DOS SANTOS NASCIMENTO**, nascida no dia 04/03/1999, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filha de Katilene dos Santos da Silva e de Vandelley Luis dos Santos Nascimento, para que no prazo de 15 (quinze) dias se manifestem nos autos, supra citados, sobre eventual interesse em reaver parte da fiança recolhida. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/7/2025. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0804487-70.2019.8.23.0010**

Réu: C.D.C. EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **C.D.C. EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, nascido no dia , em , nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de e de , ,** para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) 3 – DISPOSITIVO. Postas estas considerações, julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para CONDENAR a Ré C.D.C. EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n. 84.524.842/0002-13, como incurso nas penas do artigo 64 da Lei n. 9.605/1998. Terceira fase. À míngua de causas de aumento ou diminuição, torno a pena definitiva em 6 (seis) meses de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, nos moldes do art. 33, § 2º, "c", do Código Penal, e 10 (dez) dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado, considerando a situação econômica da Ré. Neste diapasão, observado o que consta do artigo 44, § 2º, 1ª parte, e na forma do previsto pelo artigo 46 do Código Penal e artigo 8º, inciso IV, 9º e 12, ambos da Lei n. 9.605/1998, por entender que se revela a pena mais adequada à situação em destaque, em busca da reeducação ambiental da condenada e como forma de promover a compensação pelos danos causados, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade aplicada por uma pena restritiva de direito, consistente na prestação pecuniária no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser depositada em conta vinculada à Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas – VEPEMA, para destinação da quantia a uma das instituições cadastradas, conforme proposto inicialmente pelo Ministério Público para transação penal. Incabível a concessão de SURSIS, nos termos previstos no artigo 77, inciso III do Código Penal, tendo em vista a possibilidade de substituição por penas restritivas de direitos. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/7/2025. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0826101-92.2023.8.23.0010**

Réu: LEANDRO DA SILVA LIMA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **LEANDRO DA SILVA LIMA**, nascido no dia **09/04/1997**, em **BONFIM/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **CLARA DA SILVA** e de **LOURIVAL DE SOUZA LIMA**, estado civil: **Solteiro(a)**, **RG: 3753832 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na Denúncia para condenar o Réu como incurso nas sanções do artigo 155, §4º, II, do Código Penal. A culpabilidade é extremada, sendo alto o grau de censurabilidade do ato, diante da invasão da residência da Vítima durante o repouso noturno, onde se encontrava dormindo com a esposa; os antecedentes são maculados, diante das pretéritas condenações nos Autos 0830112-14.2016.8.23.0010, 0800169- 78.2018.8.23.0010 e 0836304-55.2019.8.23.0010; não há informações a respeito da conduta social; a personalidade é voltada para o crime, diante das citadas condenações; não há informações sobre o motivo do crime; é circunstância prejudicial o cometimento do crime em pleno cumprimento de pena no regime aberto; o crime gerou consequências materiais não reparadas; finalmente, o comportamento da Vítima em sociedade no momento do crime era totalmente normal e de maneira alguma deu causa à prática delituosa. Por tudo isso, fixo a pena-base em 5 anos de reclusão e 180 dias-multa. Não há circunstâncias atenuantes e nem causas de aumento ou diminuição da pena. Há a circunstância agravante da tripla reincidência, majorando-se a pena em um terço para tornar definitiva a condenação do Réu LEANDRO DA SILVA LIMA em 6 (seis) anos e 8 (oito) meses de reclusão e 240 (duzentos e quarenta) dias-multa no valor unitário de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos. A pena será cumprida inicialmente no regime fechado. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/7/2025. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

COMARCA DE MUCAJÁ

Expediente de 25/07/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 DIASProcesso nº **0800335-06.2025.8.23.0030**Ação: **MEDIDA PROTETIVA.**Vítima: **K.M.F.G.**Requerido: **S.C.D.S.**

A MM. Juíza Dra. Patrícia Oliveira dos Reis, Juíza de Direito Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da vítima **KATIANE MARIA FREITAS GONÇALVES**, brasileira, natural de Alto Alegre/RR, nascida aos 03/11/1994, filha de Neuma Freitas Figueiredo e de José Gonçalves de Oliveira, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de intimação, com o prazo de 15 (vinte) dias a partir de sua publicação, ficando pelo presente INTIMADO para tomar conhecimento da sentença, ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias (assistência de advogado particular) ou em dobro caso seja assistido pela Defensoria Pública, para interpor recurso. **FINAL DE SENTENÇA:** "... Diante do exposto **JULGO PROCEDENTE o pedido para manter as medidas protetivas já deferidas** no Ep. 06, ressaltando, entretanto, que esta decisão não faz coisa julgada material, já que as lides domésticas e familiares configuram relações jurídicas continuativas, aptas a perdurarem no tempo e passíveis de modificações em sua situação de fato e de direito. Declaro resolvido o mérito nos termos do art. 487, I do CPC/2015. Intimem-se (...) Mucajaí/RR, 31/03/2025. PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS - Juíza Titular." Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 25/07/2025. Eu, Aliene Siqueira da Silva Santos, que o digitei e, Sandra Maria Conceição dos Santos - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br

Sandra Maria Conceição dos Santos
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 DIAS

Processo nº **0801506-32.2024.8.23.0030**

Ação: **MEDIDA PROTETIVA.**

Vítima: **L.L.S.**

Requerido: **T.D.S.C.**

A MM. Juíza Dra. Patrícia Oliveira dos Reis, Juíza de Direito Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da vítima **LEILIANE LOPES SALES**, brasileira, natural de Boa Vista/RR, nascida aos 22/10/1989, filha de Rosilma Lopes Sales e de Pedro Leal Sales, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de intimação, com o prazo de 15 (vinte) dias a partir de sua publicação, ficando pelo presente INTIMADO para tomar conhecimento da sentença, ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias (assistência de advogado particular) ou em dobro caso seja assistido pela Defensoria Pública, para interpor recurso. **FINAL DE SENTENÇA:** "... Ante o exposto, e de tudo mais que dos autos constam, REVOGO as medidas protetivas de urgência concedidas (Ep. 06), e, conseqüentemente, HOMOLOGO a desistência, extinguindo o feito sem análise de mérito na forma do art. 485, VIII do CPC.. Intimem-se (...) Mucajaí/RR, 07/07/2025. PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS - Juíza Titular." Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 25/07/2025. Eu, Aliene Siqueira da Silva Santos, que o digitei e, Sandra Maria Conceição dos Santos - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br

Sandra Maria Conceição dos Santos
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 DIASProcesso nº **0801506-32.2024.8.23.0030**Ação: **MEDIDA PROTETIVA.**Vítima: **L.L.S.**Requerido: **T.S.C.**

A MM. Juíza Dra. Patrícia Oliveira dos Reis, Juíza de Direito Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) agressor adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do agressor **TELMAR SALES COSTA**, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 10/02/1997, filho de Telma de Sales Alves e de Erenildo Sousa Costa, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de intimação, com o prazo de 15 (vinte) dias a partir de sua publicação, ficando pelo presente INTIMADO para tomar conhecimento da sentença, ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias (assistência de advogado particular) ou em dobro caso seja assistido pela Defensoria Pública, para interpor recurso. **FINAL DE SENTENÇA:** "... Ante o exposto, e de tudo mais que dos autos constam, REVOGO as medidas protetivas de urgência concedidas (Ep. 06), e, conseqüentemente, HOMOLOGO a desistência, extinguindo o feito sem análise de mérito na forma do art. 485, VIII do CPC.. Intimem-se (...) Mucajaí/RR, 07/07/2025. PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS - Juíza Titular." Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 25/07/2025. Eu, Aliene Siqueira da Silva Santos, que o digitei e, Sandra Maria Conceição dos Santos - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br

Sandra Maria Conceição dos Santos
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 DIAS

Processo nº **0800471-03.2025.8.23.0030**

Ação: **MEDIDA PROTETIVA.**

Vítima: **F.R.D.S.**

Requerido: **E.H.M.D.S.**

A MM. Juíza Dra. Patrícia Oliveira dos Reis, Juíza de Direito Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) agressor adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do agressor **EDUARDO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA**, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 01/06/2001, filho de Cristina da Silva Martins, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de intimação, com o prazo de 15 (vinte) dias a partir de sua publicação, ficando pelo presente INTIMADO para tomar conhecimento da sentença, ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias (assistência de advogado particular) ou em dobro caso seja assistido pela Defensoria Pública, para interpor recurso. **FINAL DE SENTENÇA:** "... Diante do exposto **JULGO PROCEDENTE o pedido para manter as medidas protetivas já deferidas** no Ep. 05, ressaltando, entretanto, que esta decisão não faz coisa julgada material, já que as lides domésticas e familiares configuram relações jurídicas continuativas, aptas a perdurarem no tempo e passíveis de modificações em sua situação de fato e de direito. Declaro resolvido o mérito nos termos do art. 487, I do CPC/2015. Intimem-se (...) Mucajaí/RR, 10/06/2025. PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS - Juíza Titular." Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 25/07/2025. Eu, Aliene Siqueira da Silva Santos, que o digitei e, Sandra Maria Conceição dos Santos - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br

Sandra Maria Conceição dos Santos
Diretora de Secretaria

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**EDITAL Nº 162/2025**

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. nº 213, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004 e art. 213, §17, da lei 6.015/73, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que tramita nesta Serventia o requerimento para averbação de retificação de área, protocolado sob o nº 266831, apresentado pelo proprietário Sr. MÁRIO TERRA LEITE, CPF Nº 01x.xxx.xxx-40, referente ao Lote de terras urbano nº 54, da Quadra nº 52, Bairro Mecejana, zona 04, Boa Vista-RR, registrado na Matrícula nº 39758.

INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia, localizada à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3435, Mecejana, CEP: 69.304-015, Boa Vista-RR, os seguintes confinantes, a fim de que se manifeste sobre os limites e metragens confrontantes do referido lote, no prazo de 15 dias úteis a constar da última publicação, que se fará por duas vezes no DJE/RR, frisa-se ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo indicado enseja a presunção de anuência.

CONFINANTE: WILDSON SILVA DOS SANTOS, CPF Nº XXX.XXX.802-49; SUENIA KDIDIJA DE ARAUJO FEITOSA, CPF Nº XXX.XXX.942-00, PROPRIETÁRIOS DO LOTE DE TERRAS URBANO Nº 175, DA QUADRA Nº 52, ZONA 04, BAIRRO MECEJANA, BOA VISTA-RR, MATRÍCULA Nº 85217.

CONFINANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, CNPJ Nº XX.XXX.XXX/0001-55, PROPRIETÁRIO DOS LOTES DE TERRAS URBANO Nº 187 E 163, DA QUADRA Nº 52, ZONA 04, BAIRRO MECEJANA, BOA VISTA-RR, MATRÍCULA Nº 2101.

CONFINANTE: A. OLIVEIRA TÁVORA E CIA LTDA-ME, CNPJ Nº XX.XXX.XXX/0001-81, PROPRIETÁRIO DO LOTE DE TERRAS URBANO Nº 211, DA QUADRA Nº 52, ZONA 04, BAIRRO MECEJANA, BOA VISTA-RR, MATRÍCULA Nº 25221.

CONFINANTE: GUILHERME FERREIRA CORNELY, CPF Nº XXX.XXX.780-34, PROPRIETÁRIO DO LOTE DE TERRAS URBANO Nº 77, DA QUADRA Nº 52, ZONA 04, BAIRRO MECEJANA, BOA VISTA-RR, MATRÍCULA Nº 25316.

Boa Vista-RR, 23 de julho de 2025

DANIELY NASCIMENTO PIMENTEL

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**EDITAL DE PROCLAMAS**

Expediente de 25/07/2025

1) WILDSON SANTOS GOMES e KAROLYNE PEREIRA DA SILVA

ELE: nascido em São João Batista-MA, em 02/03/1977, de profissão Agente de Polícia Civil, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Eufrete, Boa Vista-RR, filho de MANOEL DE JESUS GOMES e MARIA JOVELINA PINTO SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 16/04/2000, de profissão Assessora Parlamentar, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Eufrete, Boa Vista-RR, filha de OSIEL DA SILVA SANTANA e INGLIAMEE PEREIRA DE ALENCAR.

2) EDUARDO MATOS LIMA e BIANCA CORRÊA ESQUERDO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 09/06/2001, de profissão Bombeiro Civil, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Jardim, Boa Vista-RR, filho de NILBE DUARTE LIMA e ELIZETE MATOS COSTA. ELA: nascida em Santarém-PA, em 27/06/2002, de profissão Atendente, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Jardim, Boa Vista-RR, filha de ID JOSÉ VINHOTE ESQUERDO e IVANA ANDRÉA RODRIGUES CORRÊA.

3) KARLO ANDRÉ VALDIVIA BALLÓN e CAROLINA PESSOA DOS SANTOS SILVA

ELE: nascido em Natal-RN, em 03/07/1999, de profissão Médico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Levindo Inácio de Oliveira, Boa Vista-RR, filho de CARLOS ALFONSO VALDIVIA DELGADO e MIRIAM YOVANA BALLÓN NUÑEZ. ELA: nascida em Belém-PA, em 10/12/1997, de profissão Administradora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Ville Roy, Boa Vista-RR, filha de ELIAZAR PESSOA DA SILVA e CRISTIANE MARTEL DOS SANTOS SILVA.

4) MARCOS SAMUEL FARIAS AZEVEDO e NATHÁLIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA BORGES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 14/04/1997, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Tete Magalhães, Boa Vista-RR, filho de MARUZAN AGUIAR AZEVEDO e NARA CRISTINA FARIAS AZEVEDO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 10/08/1997, de profissão Médica, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Dico Vieira, Boa Vista-RR, filha de ADRIANO SILVEIRA BORGES e JOSILENE LIMA DA CONCEIÇÃO BORGES.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 25 de julho de 2025. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.